



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 1055/2018 ENT.: PROC. N.º: 2.7/2018.9	23-07-2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2874/XIII (3.ª) “Reforço da Rede alargada da Educação (INTERNET)”.

Carra Marina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 2874/XIII (3.ª) “Reforço da Rede alargada da Educação (INTERNET)”.

O descontinuar do investimento em tecnologia e equipamentos de informação e comunicação para utilização em ambiente escolar, no período 2011-2015, acrescida da quase total ausência de formação contínua do corpo docente neste domínio, reduziu a capacidade do sistema educativo para responder adequadamente aos desafios colocados pela crescente digitalização do conhecimento, da sociedade e da economia e para promover a igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento digital.

No cumprimento do seu Programa, o Governo retomou uma ação integrada de política pública dedicada ao reforço das competências digitais, orientada para estimular e garantir o desenvolvimento de competências como instrumentos de suporte à preparação das novas gerações, apostando crescentemente em novos conhecimentos e na capacidade de criar novos empregos, mais qualificados e com melhor remuneração, incentivando a capacidade empreendedora dos mais jovens e recolocando Portugal numa posição de liderança nos indicadores de potencial humano, acesso e utilização da internet e investimento em investigação e desenvolvimento digital.

Esta ação é enquadrada pela Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, aprovada pela Resolução do Conselho e Ministros n.º 26/2018, nela se incluindo o Eixo 2 - Educação que define as linhas de ação que permitirão assegurar a educação das camadas mais jovens da população, através do estímulo e reforço nos domínios da literacia digital e das competências digitais em todos os ciclos de ensino e de aprendizagem ao longo da vida.

Sendo consensual que tais objetivos só serão alcançados com uma melhoria continuada da qualidade das aprendizagens e da promoção do sucesso escolar, a resposta a esse desafio só se logrará com uma ação integrada, que vai além do investimento em redes de internet, hardware e software.

Por esse motivo, o reforço das tecnologias de informação e comunicação na matriz curricular, concretizado com a publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o desenvolvimento de um programa de formação específica para professores na área das tecnologias de informação e comunicação e a produção, em parceria com Instituições do Ensino Superior, de recursos educativos digitais abertos e de qualidade para o português, matemática e ensino experimental das ciências, são medidas em preparação e/ou execução, que constituem o necessário ponto de partida para essa ação integrada.



Esta premissa não obsta, ainda assim, a ações no domínio das componentes físicas da Rede Alargada da Educação, cuja capacidade está a ser reforçada, bem como à alocação de recursos, no quadro orçamental vigente, às redes de área local e equipamentos.

A este propósito, importa ainda referir o plano para a criação e instalação de uma rede integrada de serviços públicos de comunicações para o sistema educativo e científico nacional, e de promoção de uma cidadania digital inclusiva através da ligação de todas as juntas de freguesia, baseado na Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade, cuja configuração está a ser estudada pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 1124/2018, publicado no Diário da República n.º 22/2018, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e que permitirá rentabilizar os investimentos em fibra ótica a nível nacional, melhorar a interligação entre estabelecimentos de ensino e escalar a capacidade de acesso de todo o sistema educativo às melhores redes de partilha e divulgação do conhecimento.

A Direção-Geral da Educação promove a iniciativa Probótica - Programação e Robótica no Ensino Básico, dirigida a alunos de todos os ciclos do ensino básico e concretizada em contexto de sala de aula, abrangeu, no ano letivo 2017/18, 696 escolas que integram 260 Agrupamentos de Escolas da rede do Ministério da Educação, 74 instituições particulares de ensino, 3 escolas da Região Autónoma dos Açores e 13 escolas da Região Autónoma da Madeira, 1155 professores e 64692 alunos.

Com o acima referido reforço das tecnologias de informação e comunicação na matriz curricular é esperado um alargamento progressivo e substancial desta iniciativa.

Concomitantemente, a Direção-Geral da Educação apoia Clubes de Programação e Robótica existentes nas escolas públicas nacionais. Para esse efeito, procedeu ao seu recenseamento, estando referenciados 163 clubes e, de seguida, lançou um concurso de apoio às atividades desses mesmos clubes.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires